

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.503

FL.

01

Um lote de terreno, sob o nº 18, da quadra 27, do loteamento denominado "Jardim Maria Luiza II", situado nesta cidade e comarca de Jaú, Est. de São Paulo, com frente para a Rua Edgard Ferraz, onde mede 39,19 metros; 27,87 metros de um lado onde confronta com os lotes 32 e 33, e 27,55 metros de outro lado, onde confronta com o lote 17, encerrando a área total de 383,96 m².

REGISTRO ANTERIOR:- R.3 e 4/5.914, do livro 2-V, deste Cartório, sendo que a presente matrícula, foi aberta em virtude do loteamento registrado nesta mesma data.

PROPRIETÁRIO:- ARRUDA BOTELHO E CIA. LTDA., com sede nesta cidade, CGC.MF.43.006.337/0001-19. Jaú, 10/11/1980. O Esc. - Autº,

=====

Av.01/11.503 = Conforme consta da escritura pública de venda e compra, lavrada em 09 de janeiro de 1987, no 1º Tabelionato de Notas de Jaú, livro 795, fls.102, o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Jaú sob nº 06 3 31 86 0328. Jaú, 16/01/1987. O Oficial:

=====

Av.02/11.503 = Conforme consta da escritura pública mencionada na Av.01 supra, o imóvel objeto da presente matrícula confronta corretamente: pela frente com a rua Edgard Ferraz, pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 32 e 33. Jaú, 16/01/1987. O Oficial:

=====

R.03/11.503 = Nos termos da escritura pública mencionada na Av.01 supra, ARRUDA BOTELHO E CIA. LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, a OSVALDO APARECIDO MILANI, CPF.nº252.482.438/15, RG.nº4.349.258/SP, comerciante, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com APARECIDA NEUZA CACHALE MILANI, residente e domiciliado nesta cidade, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de CZ\$-5.000,00. Jaú, 16/01/1987. O Oficial:

=====

- continua no verso -

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS




JAÚ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01

VERSO

R. 04/11.503 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 30 de dezembro de 1993, no 1º Tabelião de Notas local, às fls. 128 do livro 859, os proprietários OSVALDO APARECIDO MILANI, RG.nº 4.349.258 SSP/SP, CPF nº 252.482.438-15, comerciante, e sua mulher APARECIDA NEUZA CACHALE MILANI, RG.nº 9.146.232 SSP/SP, CPF nº 085.662.948-07, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Jaú, na Rua Marechal Deodoro nº 234, transmitiram por venda, a JOSUÉ BATISTA, RG.nº 7.525.991 SSP/SP, CIC nº 278.322.528-04, industrial, e sua mulher CLEUZA MARIA CACHALE BATISTA, RG.nº 12.911.575 SSP/SP, CIC nº 079.045.518-88, comerciante, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Jaú, na Rua José A.A. Botelho nº 463, O USUFRUTO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de CR\$-66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos reais), sendo que o imóvel somente se integrará plenamente nas pessoas dos demais compradores a serem mencionados no R.05 infra, após o falecimento de ambos os usufrutuários.....
Jaú, 11 de setembro de 1998. Eu,  (Alex de Lima Braga), Auxiliar, datilografei. Eu,  (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi. Eu,  (Edson Aparecido Bertozzin), Oficial Substituto, assino.....

=====
R. 05/11.503 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, mencionada no R. 04 supra, os proprietários OSVALDO APARECIDO MILANI e sua mulher APARECIDA NEUZA CACHALE MILANI, já qualificados, transmitiram por venda, a KELLY CRISTIANE BATISTA, brasileira, solteira, nascida aos 18.02.1975, RG.nº 25.561.685-5 SSP/SP, CIC nº 247.511.638-25; JOSUÉ BATISTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 16.04.78; e, FRANCELI MARA BATISTA, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 28.07.79, residentes e domiciliados em Jaú, na Rua José A.A. Botelho nº 463, sendo a primeira assistida e os demais representados por seus pais Josué Batista e Cleuza Maria Cachale Batista, acima referidos, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de CR\$-133.333,33 (cento e

- continua na folha 02 -

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FL.

11.503

02

J A Ú

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros reais e trinta e três centavos), em partes iguais, na proporção de 33,333333% para cada um deles.-----
Jaú, 11 de setembro de 1998. Eu, Braga (Alex de Lima Braga), Auxiliar, datilografei. Eu, Adilson Wagner Firmino, Escrevente Autorizado, conferi. Eu, Edson Aparecido Bertonzzin, Oficial Substituto, assino.-----

=====
Av. 06/11.503 = Nos termos da escritura pública de renúncia de usufruto, lavrada aos 22 de dezembro de 1998, no 2º Tabelião de Notas local, às fls. 241/242 do livro 0796, os usufrutuários JOSUÉ BATISTA e sua mulher CLEUZA MARIA CACHALE BATISTA, já qualificados, renunciaram expressamente ao usufruto vitalício, que exerciam sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); ficando, conseqüentemente cancelado o usufruto objeto do R. 04 desta matrícula.-----
Jaú, 05 de janeiro de 1999. Eu, Braga (Alex de Lima Braga), Auxiliar, datilografei. Eu, Adilson Wagner Firmino, Escrevente Autorizado, conferi. Eu, Edson Aparecido Bertonzzin, Oficial Substituto, assino.-----

=====
R. 07/11.503 = Nos termos da escritura pública de confissão, parcelamento de dívida, instituição de garantias reais e outras avenças, lavrada aos 22 de dezembro de 1998, no 2º Tabelião de Notas local, às fls. 243/246 do livro 0796, entre as partes, como devedora: BARI ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, estabelecida nesta cidade de Jaú, na Rua Nelson Ferraz Navarro nº 806, inscrita no CGC/MF nº 01.143.458/0001-62; como intervenientes hipotecantes: KELLY CRISTIANE BATISTA, RG.nº 25.561.685-5 SSP/SP, CPF/MF nº 247.511.638-25, brasileira, solteira, maior por emancipação, comerciante, domiciliada e residente em Jaú, na Rua Dr. José Augusto de Arruda Botelho nº 463; JOSUÉ BATISTA JUNIOR, RG.nº 30.165.786-5 SSP/SP, CPF/MF nº 213.934.428-82, brasileiro, solteiro, maior por emancipação, comerciante, domiciliado e

- continua no verso -



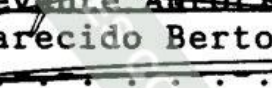
1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FOLHA

J A Ú

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

VERSO

residente em Jaú, na Rua Dr. José Augusto de Arruda Botelho nº 463; e, FRANCELI MARA BATISTA, RG.nº 30.165.787-7 SSP/SP, CPF/MF nº 282.684.738-43, brasileira, solteira, maior por emancipação, comerciante, domiciliada e residente em Jaú, na Rua Dr. José Augusto de Arruda Botelho nº 463; e, como credora: NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S.A., instituição financeira com sede em São Paulo, Capital, na Rua XV de Novembro nº 111, inscrita no CGC/MF nº 43.073.394/0001-10; os intervenientes hipotecantes deram em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da credora NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S.A., acima mencionada, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-31.683,20 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), base de 22 de dezembro de 1998, que a devedora se obriga a pagar, a quantia confessada, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22/01/99 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo a primeira delas no valor inicial de R\$-1.201,58, incidindo sobre as parcelas mensais, juros de 2% (dois por cento) ao mês mais TR (Taxa Referencial), e demais cláusulas, condições e cominações constantes do título.-----
Jaú, 05 de janeiro de 1999. Eu,  (Alex de Lima Braga), Auxiliar, datilografei. Eu,  (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi. Eu,  (Edson Aparecido Bertonzzin), Oficial Substituto, assino.-----

=====

R.08/ 11.503 = Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 29 de outubro de 1999, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Jaú, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos José Zulian, nos autos da ação de execução por quantia certa (feito nº 645/99), em que o BANCO SANTANDER BRASIL S.A., move em relação à BARI ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., MARCOS UMBELINO ARIETTI JÚNIOR e FRANCELI MARA BATISTA, cujo mandado e demais documentos que o acompanham, ficam arquivados nesta Serventia, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33.333333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, de propriedade de Franceli Mara Batista, foi **PENHORADA** para garantia do pagamento da quantia, que em

- continua na folha 03 -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ

MATRÍCULA

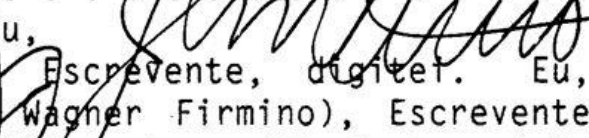

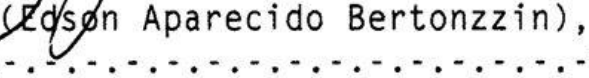
11.503

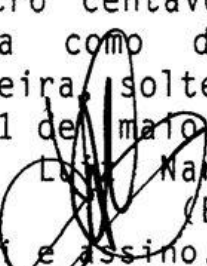

FL.

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

26.02.1999, importava em R\$-30.075,07 (trinta mil, setenta e cinco reais e sete centavos); tendo sido nomeado como depositaria, a sra. Franceli Mara Batista, brasileira, solteira, empresária, RG nº 30.165.787-7, CPF nº 282.684.738-43, residente na rua José Augusto de Arruda Botelho nº 463, nesta cidade de Jaú.....

Jaú, 22 de fevereiro de 2000. Eu,  (Jorge Luiz Nardy Vasconcellos), Escrevente, digitei. Eu,  (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi. Eu,  (Edson Aparecido Bertozzin), Oficial Substituto, assino.....

R.09/ 11.503 = Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 28 de abril de 2000, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e do Serviço Anexo das Fazendas, assinado pela Juíza de Direito Dra. Elaine Cristina Storino Leoni, nos autos do processo de Execução Fiscal (feito nº 1169/98), em que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em relação à BARI ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, MARCOS UMBELINO ARIETTI JÚNIOR e FRANCELI MARA BATISTA, cujo mandado e demais documentos que o acompanham, ficam arquivados nesta Serventia, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33,333333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, de propriedade da co-executada Franceli Mara Batista, foi PENHORADA para garantia do recebimento da quantia de R\$-1.419,84 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), pertinente a débito de ICMS, tendo sido nomeada como depositaria, a sra. Franceli Mara Batista, brasileira, solteira, estudante, RG nº 30.165.787/SSP-SP..... Jaú, 11 de maio de 2000. Eu,  (Jorge Luiz Nardy Vasconcellos), Escrevente, digitei. Eu,  (Edson Aparecido Bertozzin), Oficial Substituto, conferi e assino.....

R.10/ 11.503 = Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 31 de outubro de 2000, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Jaú, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Flávio

- continua no verso -

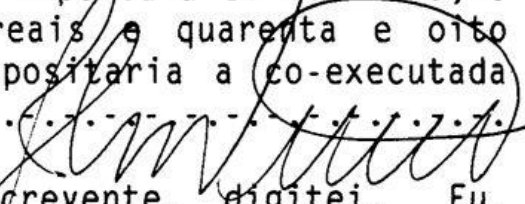
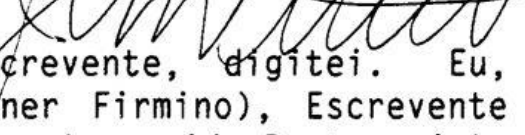
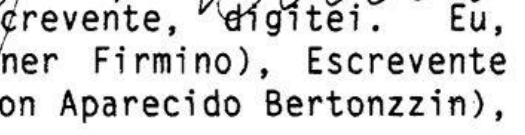
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ

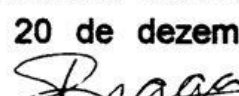
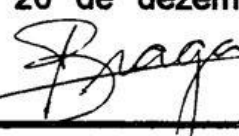
FOLHA 03
VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Pinheiro, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (feito nº 531/99), em que o BANCO SANTANDER BRASIL S/A., move em relação à MARCOS UMBELINO ARIETTI JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, RG nº 11.507.735 SSP-SP, CPF nº 015.677.448-85, residente na Rua José Monari nº 228, nesta cidade de Jaú; e, FRANCELI MARA BATISTA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 30.165.787-7 SSP-SP, CPF nº 282.684.738-43, residente na Rua José Augusto de Arruda Botelho nº 463, nesta cidade de Jaú, cujo mandado e demais documentos que o acompanham, ficam arquivados nesta Serventia, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33,333333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente à co-executada Franceli Mara Batista, foi PENHORADA para garantia do pagamento do valor da execução, que em 03.05.99, importava em R\$-2.440,48 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos); tendo sido nomeada como depositária a co-executada Franceli Mara Batista.

Jaú, 19 de dezembro de 2000. Eu,  (Jorge Luiz Nardy Vasconcellos), Escrevente, digitei. Eu,  (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi. Eu,  (Edson Aparecido Bertonzzin), Oficial Substituto, assino.

R.11/ 11.503 = Por Certidão Judicial de 28 de outubro de 2004, passada pelo Cartório da 1ª Vara local, assinada pela Escrivã Diretora, Elenice Tamanini Martins Di Giácomo, tendo como Juiz do feito o Dr. João Roberto Casali da Silva, nos autos da ação de Execução – proc. nº 563/99 – proposta pelo BANCO NOSSA CAIXA S/A, contra BARI ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA; e FRANCELI MARA BATISTA, já qualificados, cuja certidão fica arquivada nesta Serventia, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33,3333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente à co-executada, Franceli Mara Batista, foi PENHORADA para garantia da execução no valor de R\$ 39.444,63. Os executados foram intimados da penhora e nomeado depositário, Francisco Edson Moya.

Jaú, 20 de dezembro de 2004. Eu,  Emerson de Godoi, Escrevente, digitei. Eu,  (Alex de Lima Braga), Escrevente Autorizado, conferi e assino.

- continua na ficha 04 -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ, SP

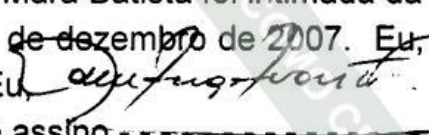
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.503

FICHA

04

R.12/ 11.503 = Por MANDADO nº 1.265/07 SF 01 de 10 de dezembro de 2007, passado pelo cartório da 1ª Vara Federal local, assinado pelo MM. Juiz Federal Substituto de referida Vara, Dr. José Maurício Lourenço, extraído dos autos da ação de **Execução Fiscal** (proc. nº 2002.61.17.001754-9), **proposta** pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF **contra** BARI ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, MARCOS UMBELINO ARIETTI JR. e FRANCELI MARA BATISTA., já qualificada, cujo mandado e demais documentos ficam arquivados nesta Serventia, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33,333% do imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADA** para garantir a execução no valor de R\$ 2.356,12. A executada Franceli Mara Batista foi intimada da penhora e nomeada depositária.....
Jaú, 19 de dezembro de 2007. Eu, (Jorge Luiz Nardy Vasconcellos), Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.....

Av.13/ 11.503 – Jaú, 22/08/2011 - Protocolo nº 143.307, de 10/08/2011.
Foi **distribuída** à 1ª Vara Cível local, aos 28/03/2011, a ação de Execução de Título Extrajudicial – processo nº 302.01.2011.004347-9 –, **proposta** por COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO., CNPJ/MF nº 03.974.280/0001-27, com sede na Rua Agenor Meira, nº 12-34, na cidade de Bauru, SP, **contra** CLEUZA MARIA CACHALE BATISTA ME, CNPJ/MF nº 08.915.628-0001/29; CARLOS EDUARDO DE LOURENÇO PRADO, CPF nº 285.898.988-57; e KELLY CRISTIANE BATISTA LOURENÇO PRADO, CPF nº 247.511.638-25, no valor de R\$ 405.541,66, cuja averbação é feita à vista da certidão de 29/03/2011, passada pelo Cartório Distribuidor Cível desta Comarca de Jaú, SP, que instruiu requerimento de 02/08/2011, firmado na cidade de Bauru, SP, pela Cooperativa.....
Eu, Cairo William Alves, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.....

Av.14/ 11.503 – Jaú, 22/08/2011 - Protocolo nº 143.308, de 10/08/2011.
Foi **distribuída** à 4ª Vara Cível local, aos 17/03/2011, a ação de Execução de Título Extrajudicial – processo nº 302.01.2011.003710-1 –, **proposta** por

- continua no verso -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

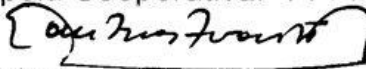
JAÚ, SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

04

VERSO

COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO., CNPJ/MF nº 03.974.280/0001-27, com sede na Rua Agenor Meira, nº 12-34, na cidade de Bauru, SP, **contra** CARLOS EDUARDO DE LOURENÇO PRADO, CPF nº 285.898.988-57; e KELLY CRISTIANE BATISTA LOURENÇO PRADO, CPF nº 247.511.638-25, no valor de R\$ 20.010,49, cuja averbação é feita à vista da certidão de 17/03/2011, passada pelo Cartório Distribuidor Cível desta Comarca de Jaú, SP, que instruiu requerimento de 02/08/2011, firmado na cidade de Bauru, SP, pela Cooperativa.
Eu, Cairo William Alves, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.15/ 11.503 – Jaú, 22/08/2011 - Protocolo nº 143.309, de 10/08/2011.

Foi **distribuída** à 2ª Vara Cível local, aos 28/03/2011, a ação de Execução de Título Extrajudicial – processo nº 302.01.2011.004350-3 –, **proposta** por COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO., CNPJ/MF nº 03.974.280/0001-27, com sede na Rua Agenor Meira, nº 12-34, na cidade de Bauru, SP, **contra** KELLY CRISTIANE BATISTA ME, CNPJ/MF nº 00.157.426/0001-53; CARLOS EDUARDO DE LOURENÇO PRADO, CPF nº 285.898.988-57; CLEUZA MARIA CACHALE BATISTA, CPF nº 079.045.518-88; e KELLY CRISTIANE BATISTA LOURENÇO PRADO, CPF nº 247.511.638-25, no valor de R\$ 428.116,14, cuja averbação é feita à vista da certidão de 29/03/2011, passada pelo Cartório Distribuidor Cível desta Comarca de Jaú, SP, que instruiu requerimento de 02/08/2011, firmado na cidade de Bauru, SP, pela Cooperativa.
Eu, Cairo William Alves, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.16/ 11.503 – Jaú, 22/08/2011 - Protocolo nº 143.310, de 10/08/2011.

Foi **distribuída** à 2ª Vara Cível local, aos 28/03/2011, a ação de Execução de Título Extrajudicial – processo nº 302.01.2011.004351-6 –, **proposta** por COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO., CNPJ/MF nº

- continua na ficha 05 -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ - SP

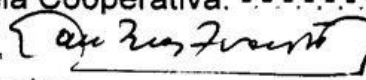
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

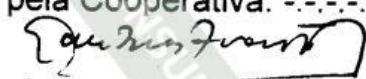
11.503

FICHA

05

03.974.280/0001-27, com sede na Rua Agenor Meira, nº 12-34, na cidade de Bauru, SP, **contra** KELLY CRISTIANE BATISTA ME, CNPJ/MF nº 00.157.426/0001-53; CARLOS EDUARDO DE LOURENÇO PRADO, CPF nº 285.898.988-57; CLEUZA MARIA CACHALE BATISTA, CPF nº 079.045.518-88; e KELLY CRISTIANE BATISTA LOURENÇO PRADO, CPF nº 247.511.638-25, no valor de R\$ 116.778,26, cuja averbação é feita à vista da certidão de 29/03/2011, passada pelo Cartório Distribuidor Cível desta Comarca de Jaú, SP, que instruiu requerimento de 02/08/2011, firmado na cidade de Bauru, SP, pela Cooperativa.
Eu, Cairo William Alves, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.17/ 11.503 – Jaú, 22/08/2011 - Protocolo nº 143.312, de 10/08/2011.

Foi **distribuída** à 1ª Vara Cível local, aos 28/03/2011, a ação de Execução de Título Extrajudicial – processo nº 302.01.2011.004352-9 –, **proposta** por COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO., CNPJ/MF nº 03.974.280/0001-27, com sede na Rua Agenor Meira, nº 12-34, na cidade de Bauru, SP, **contra** CARLOS EDUARDO DE LOURENÇO PRADO, CPF nº 285.898.988-57; e KELLY CRISTIANE BATISTA LOURENÇO PRADO, CPF nº 247.511.638-25, no valor de R\$ 112.816,11, cuja averbação é feita à vista da certidão de 29/03/2011, passada pelo Cartório Distribuidor Cível desta Comarca de Jaú, SP, que instruiu requerimento de 02/08/2011, firmado na cidade de Bauru, SP, pela Cooperativa.
Eu, Cairo William Alves, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.18/ 11.503 – Jaú, 22/08/2011 - Protocolo nº 143.313, de 10/08/2011.

Foi **distribuída** à 1ª Vara Cível local, aos 28/03/2011, a ação de Execução de Título Extrajudicial – processo nº 302.01.2011.004349-4 –, **proposta** por COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO., CNPJ/MF nº 03.974.280/0001-27, com sede na Rua Agenor Meira, nº 12-34, na cidade de Bauru, SP, **contra** KELLY CRISTIANE BATISTA ME, CNPJ/MF nº 00.157.426/0001-53:

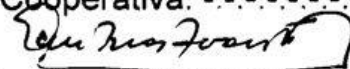
- continua no verso -

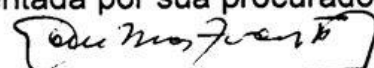
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

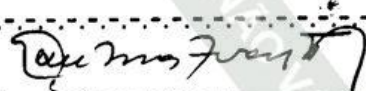
JAÚ - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
05
VERSO

CARLOS EDUARDO DE LOURENÇO PRADO, CPF nº 285.898.988-57; e CLEUZA MARIA CACHALE BATISTA, CPF nº 079.045.518-88, no valor de R\$ 82.323,47, cuja averbação é feita à vista da certidão de 29/03/2011, passada pelo Cartório Distribuidor Cível desta Comarca de Jaú, SP, que instruiu requerimento de 02/08/2011, firmado na cidade de Bauru, SP, pela Cooperativa.
Eu, Cairo William Alves, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.19/ 11.503 - Jahu, 26/11/2012 - Protocolo nº 153.954, de 09/11/2012
Fica **CANCELADA** a Av.17 retro, em virtude de acordo entre as partes, mediante sentença proferida em 30/08/2012, pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível local, conforme comprova a certidão expedida em 19/10/2012, pela referida Vara, assinada pelo Escrivão Diretor Tarcísio Correia do Nascimento, cuja averbação é feita a vista de requerimento firmado na cidade de Bauru, SP, em 08/11/2012, pela Cooperativa de Crédito Mútuo dos Profissionais da Área da Saúde da Região Central do Estado de São Paulo, representada por sua procuradora.
Eu, Roni Peterson Sabio, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.20/ 11.503 - Jahu, 22/04/2013 - Protocolo nº 156.772 de 17/04/2013.
Fica **CANCELADA** a penhora objeto do R.09 retro, em virtude de decisão de 15/02/2012, que declarou extinta a execução nos termos do artigo 794, III, CPC, cuja averbação é feita à vista de mandado de cancelamento de 08/04/2013, passado pelo Cartório do Serviço Anexo Fiscal local, assinado digitalmente por Élcio Tadeu Alvarenga de Giacomo.
Eu, Emerson de Godoi, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.21/ 11.503 - Jahu, 22/08/2013 - Protocolo nº 159.250, de 13/08/2013.
Fica **CANCELADA** a Av.16 retro, em virtude de sentença proferida

- continua na ficha 06 -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



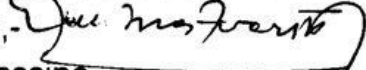
MATRÍCULA

11.503

FICHA

06

em 05/06/2013, cuja averbação é feita à vista de mandado expedido em 12/07/2013, pelo Cartório da 4ª Vara Cível local, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito de referida Vara, Dr. Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio, extraído dos autos do processo nº 302.01.2011.004351-6, atualmente nº 0004351-03.2011.8.26.0302 – ordem nº 578/11.

Eu, Cairo William Alves, Escrevente, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

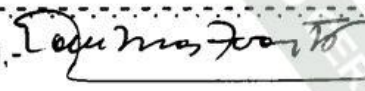
Av.22/ 11.503 – Jahu, 20/02/2014 – Protocolo nº 162.929, de 14/02/2014.

O exeqüente nomeado no R.11 desta matrícula, BANCO NOSSA CAIXA S/A, **foi incorporado** pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, conforme ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2009, arquivada sob número 20100284574, na Junta Comercial do Distrito Federal, instruída com o Protocolo e Justificação de Incorporação, arquivados nesta Serventia em 05/11/2010 (protocolo nº 136.541).

Eu, Alexandre Santinelli Mendonça, Escrevente, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

R.23/ 11.503 – Jahu, 20/02/2014 – Protocolo nº 162.929, de 14/02/2014.

Por CARTA DE ARREMATACÃO de 13/08/2013, passada pelo Cartório da 1ª Vara Cível local, assinada digitalmente pela MM.ª Juíza de Direito de referida Vara, Dr.ª Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, extraída dos autos da ação de Cumprimento de Sentença – processo nº 0008788-10.1999.8.26.0302 (ordem n.º 563/99) –, **proposta** pelo Banco do Brasil S/A **contra** Bari Artefatos de Madeira Ltda e Franceli Mara Batista, cuja carta, auto de arrematação e demais documentos que a acompanham ficam arquivados nesta Serventia, com aditamento realizado em 05/02/2014, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33,333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pertencente a Franceli Mara Batista, foi **arrematada** por **CARROSSEL AUTOMÓVEIS LTDA.**, CNPJ/MF nº 01.197.301/0001-10, com sede na Rua Marques de Lages, 1.392, Vila Moraes, em São Paulo, SP, pelo lance de R\$ 12.900,00.

Eu, Alexandre Santinelli Mendonça, Escrevente, digitei. Eu,  -

- continua no verso -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

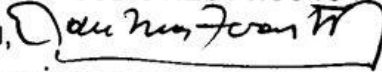
06

VERSO

(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.24/ 11.503 – Jahu, 14/04/2014 – Protocolo nº 163.767, de 04/04/2014.

Fica **CANCELADA** a Av.13 retro, cuja averbação é feita à vista do mandado de 24/02/2014, passado pelo Cartório da 1ª Vara Cível local, assinado digitalmente pela MM.^a Juíza de Direito de referida Vara, Dr.^a Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, extraído dos autos do processo nº 302.01.2011.004347-9.

Eu, Emerson de Godoi, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

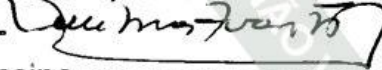
Av.25/ 11.503 – Jahu, 23/04/2014 – Protocolo nº 163.911, de 15/04/2014.

Fica **CANCELADA** a Av.18 retro, cuja averbação é feita à vista do mandado de 18/03/2014, passado pelo Cartório da 4ª Vara Cível local, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito de referida Vara, Dr. Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio, extraído dos autos do processo nº 302.01.2011.004349-4. --

Eu, Emerson de Godoi, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.26/ 11.503 – Jahu, 26/06/2014 – Protocolo nº 165.107, de 18/06/2014.

Fica **CANCELADA** a Av.14 retro, cuja averbação é feita à vista do mandado de 16/04/2014, passado pelo Cartório da 4ª Vara Cível local, assinado digitalmente pela MM.^a Juíza de Direito em exercício de referida Vara, Dr.^a Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, extraído dos autos do proc. nº 0003710-15.2011.8.26.0302 (antigo nº 302.01.2011.003710-1).

Eu, Emerson de Godoi, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.27/ 11.503 - Jahu, 15/09/2014 - Protocolo nº 166.796, de 05/09/2014.

Fica **CANCELADA** a Av.15 retro, em virtude da extinção do processo nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, conforme sentença de

- continua na ficha 07 -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNS 11.157-5

JAÚ - SP

15/setembro/2014

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

11.503

FICHA

07

10/12/2013, que transitou em julgado, cuja averbação é feita à vista do mandado de 10/02/2014, passado pelo Cartório da 2ª Vara Cível local, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito de referida Vara, Dr Waldemar Nicolau Filho, extraído dos autos do processo nº 0004350-18.2011.8.26.0302 (Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários).

Eu, Alexandre Santinelli Mendonça, Escrevente, digitei. Eu, -  - (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.28/ 11.503 – Jahu, 13/08/2018 – Protocolo nº 193.286, de 07/08/2018.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora online: PH000223539) de 06/08/2018, passada pela Central de Mandados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Comarca local, emitida por Antônio Celso Pelizzon, técnico judiciário, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** – processo nº 00005359620125150055 - **proposta** por JANAINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 375.918.418-90, MÔNICA DA SILVA CORREIA, CPF nº 315.064.248-56, MARIA DOS HUMILDES DE SOUSA, CPF nº 014.028.943-76, PAULO NUNES, CPF nº 137.292.558-94, SIDNEI FERNANDES, CPF nº 057.694.978-74, CLÁUDIO FERREIRA MODESTO, CPF nº 386.314.838-00, FÁBIO JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 339.863.068-54 e EDINEIDE MORENO DOS SANTOS, CPF nº 131.051.438-07, **contra** Cleuza Maria Cachale Batista – ME, CNPJ nº 08.915.628/0001-29, JOSUÉ BATISTA JÚNIOR, CPF nº 213.934.428-62, Cleuza Maria Cachale Batista, CPF nº 079.045.518-88, André L. R. Henrique – EPP, CNPJ nº 17.185.154/0001-06 e André Luiz Romano Henrique, CPF nº 342.221.428-32, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33,33333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** foi **PENHORADA** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 144.201,66. Josué Batista Júnior foi nomeado depositário.

Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu, -  - (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Av.29/ 11.503 – Jahu, 23/08/2019 – Protocolo nº 201.098, de 16/08/2019.

- continua no verso -

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ - SP

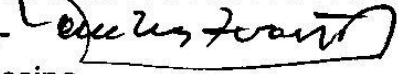
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

07

VERSO

Fica **CANCELADA** a penhora objeto do R.08 retro, em virtude de decisão de 07/08/2019, proferida pelo MM Juiz de Direito, Dr. Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio, cuja averbação é feita à vista de mandado de 09/08/2019, passado pelo Cartório da 4ª Vara Cível local, assinado pelo MM juiz acima mencionado.

Eu, Emerson de Godoi, Escrevente, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital 1115753E10A0000025277219D.

Av.30/ 11.503 - Jahu, 23/09/2019 - Protocolo nº 201.833, de 19/09/2019.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000287824) de 19/09/2019, passada pelo Cartório da 2ª Vara do Trabalho local, emitida por Luciana Elisa Perobelli Canhete, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 0011428-78.2014.5.15.0055 - **proposta** por MIRIANE DE ABREU RAMAZZINI, CPF nº 280.040.678-08, **contra** Kelly Cristiane Batista - ME, CNPJ nº 00.157.426/0001-53 e KELLY CRISTIANE BATISTA, já qualificada, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33,333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pertencente à executada Kelly Crisatiane Batista, foi **PENHORADA** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 3.866,57. Kelly Crisatiane Batista - ME foi nomeada depositária.

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu,  -(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A0000025578319T

Av.31/ 11.503 - Jahu, 09/11/2020 - Protocolo nº 209.268, de 04/11/2020.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000342298) de 04/11/2020, passada pelo Cartório da 2ª Vara do Trabalho local, emitida por Reginaldo Colaute Martin, analista judiciário, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 0011428-78.2014.5.15.0055 - **proposta** por MIRIANE DE ABREU RAMAZZINI, CPF nº 280.040.678-08, **contra** KELLY CRISTIANE BATISTA, já qualificada, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 3.866,57. A executada foi nomeada

-continua na ficha 8-

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAHU - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

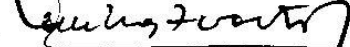
11.503

FICHA

8

CNS 11.157-5

depositária. Esta averbação foi feita em cumprimento à decisão de 06/08/2020, mencionada na certidão, que determinou a penhora sobre fração superior à pertencente à executada.

Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu, -  - (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A00000280819202

Av.32/ 11.503 - Jahu, 11/12/2020 - Protocolo nº 209.968, de 07/12/2020.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000346909) de 07/12/2020, passada pelo Cartório da 2ª Vara do Trabalho local, emitida por Reginaldo Colaute Martin, analista judiciário, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 0000535-96.2012.5.15.0055-2 - **proposta** por MÔNICA DA SILVA CORREIA, CPF nº 315.064.248-56, **contra** JOSUÉ BATISTA JÚNIOR, já qualificado, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 144.201,66. O executado foi nomeado depositário. Esta averbação foi feita em cumprimento à decisão de 20/08/2020, mencionada na certidão, que determinou a penhora sobre fração superior à pertencente ao executado.

Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu, -  - (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A00000282619204